

---

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS  
NO ENSINO A DISTÂNCIA DO CESUMAR  
CAMPANHA BLUE WEEK 2017**

**O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA BLUE WEEK 2017 do Ensino a Distância do Cesumar.**

**CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação do Ensino à Distância do Cesumar, para candidatos que possuem uma Pré-Inscrição ou Inscrição entre o período de 25 de outubro de 2015 até 08 de outubro de 2017 (período entre os processos seletivos 51/2016 até 54/2017) que não foram convertidos em matrícula.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. A Campanha Blue Week 2017 terá sua vigência no período de 02 de dezembro de 2017 às 9h (horário de Brasília) até 08 de dezembro de 2017 às 21h59 (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre o dia 02 de dezembro de 2017 e o dia 11 de dezembro de 2017.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério do Ensino à Distância do Cesumar.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação, o CANDIDATO precisa entrar em contato com o Call Center ou ir diretamente ao Polo de Apoio Presencial e realizar uma nova inscrição nos processos seletivos da campanha.

3.2. Somente candidatos que já possuem uma Pré-Inscrição ou Inscrição entre os processos seletivos 51/2016 até 54/2017 que não foram convertidos em matrícula, podem participar da Campanha Blue Week 2017.

3.3. A Campanha Blue Week **não** será válida para candidatos que tenham uma pré-inscrição ou inscrição no processo seletivo 51/2018.

3.4. O candidato poderá se inscrever em qualquer curso de graduação do Ensino à Distância do Cesumar (exceto cursos híbridos), independente do curso escolhido em sua Pré-Inscrição ou Inscrição anterior.

#### **4. DOS DESCONTOS**

4.1. Durante a vigência da Campanha Blue Week 2017, todos os cursos de Graduação do Ensino à Distância do Cesumar terão desconto de 50% (40% + 10% de pontualidade) durante as 12 (doze) primeiras mensalidades.

4.1.1. A partir da 13ª mensalidade, será considerado o desconto vinculado à forma de ingresso, caso seja aplicável.

4.2. O desconto será aplicado sobre a Tabela de Valores vigente do Ensino a Distância do Cesumar.

#### **5. REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. Em caso de não cumprimento no período e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Blue Week 2017.

5.2. Os descontos concedidos nesse regulamento não são cumulativos com outras bolsas, exceto as provenientes do Programa de Indicação.

5.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do Programa de Indicação (EU INDICO ALUNO e EU INDICO CANDIDATO).

5.3. Os descontos concedidos nesse regulamento **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores do Cesumar (educação presencial ou à distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. A Campanha Blue Week 2017 **não será aplicável** para os  **cursos híbridos** nem para os cursos do **UniversoEAD**.

5.5. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.6. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do Regulamento como BENEFICIADO.

5.7. Todos os Polos de Apoio Presencial do Cesumar, em atividade durante o período da campanha, participam deste regulamento.

5.8. Caso o aluno solicite mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido.

5.9. Caso o aluno solicite a mudança para um outro curso oferecido na Campanha Blue Week 2017, o desconto será mantido.

5.10. Em caso de reabertura de alunos matriculados através de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha Blue Week 2017, a bolsa será mantida.

5.11. Os DESCONTOS aplicados nesta campanha são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário do CESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria do Cesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria do Cesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Cesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o Cesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade do Cesumar mais próxima.

Maringá, 01 de dezembro de 2017.  
**Cesumar**